

Daniela Maria Duarte Rodrigues
33436

Perfil da homicida portuguesa



Universidade Fernando Pessoa

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2018

Daniela Maria Duarte Rodrigues

Perfil da homicida portuguesa

A aluna

(Daniela Maria Duarte Rodrigues)

Projeto de Graduação apresentado à Universidade
Fernando Pessoa como parte dos requisitos para
obtenção de grau de licenciatura em Criminologia,
orientado pela Professora Doutora Laura Nunes

Agradecimentos

Gostaria de deixar aqui o meu agradecimento à Universidade Fernando Pessoa e ao seu corpo docente por todos os ensinamentos e competências que me ajudaram a desenvolver, em especial à minha orientadora do projeto de graduação a Professora Doutora Laura Nunes pela ajuda, conselhos, apoio e orientação dada que muito contribuiu para o meu crescimento e para a elaboração deste trabalho.

À minha mãe pelo apoio incansável que me deu ao longo desta etapa, encorajamento e carinho, por estar sempre lá para ouvir os meus desabafos e para me erguer quando estou mais em baixo. Ao meu pai por toda a sua racionalidade e apoio. Ambos me proporcionaram a oportunidade de seguir o meu sonho acreditando sempre em mim e no meu trabalho. Juntos fizeram de mim a pessoa que sou hoje e tenho muito orgulho de tudo o que são! Deram-me bastante força e motivação para querer fazer e ser mais e melhor.

À minha irmã, Catarina, nunca se resiliu de me ajudar em tudo o que podia, em me apoiar nas minhas decisões e aconselhar. Além de irmã é a minha melhor amiga que nunca me deixa cair ou desanimar.

Aos meus avós, António e Palmira que estão sempre comigo no meu coração e que sempre fizeram tudo por mim e me deram e dão muita força.

Aos meus gatinhos que fazem parte também da família que aliviam a alma nos momentos mais difíceis e desanimadores.

Aos meus amigos Diana, Filipe, Cristina, Carolina e Lúcia por toda a amizade, paciência, conselhos, carinho e ajuda que me deram. Cruzaram o meu caminho nesta etapa da minha vida e sempre me encorajam e acreditaram em mim.

Aos meus amigos Jorge, Pedro, Miriam e Zé por serem uns amigos incríveis que sempre estiveram lá a ouvir-me e ajudar-me em tudo o que estava ao seu alcance.

A todos que de forma direta e indireta me ajudaram a crescer a nível profissional, académico e pessoal.

A todos, o meu sincero obrigado!

Resumo

É sabida da dicotomia que existe na nossa sociedade em relação ao gênero masculino e feminino. Sabemos o quão estigmatizadas são as mulheres em detrimento dos homens por terem o estereótipo de serem frágeis, sentimentais e com fraca força física enquanto que o homem tem como estereótipo ser rude, forte e mais irracional que as mulheres agindo mais vezes sem pensar e movidos pelos seus sentimentos mais negativos de ira ou raiva. Tendo isto em conta, é mais fácil prever um homem capaz de matar alguém que uma mulher e quando esta o faz é logo associada a um ato masculino o que não corresponde à verdade. Ambos os gêneros são capazes de matar sendo por isso de interesse que hajam estudos acerca desta problemática. Para isso será feita uma revisão da literatura acerca de todas as envolvências neste assunto.

O presente estudo tem como objetivo traçar um perfil da mulher portuguesa que já tenha cometido o crime de homicídio. Nesta sequência, sendo este projeto de graduação uma proposta de realização de uma investigação, a mesma terá como instrumento a realização de entrevistas às mulheres que estejam a cumprir pena pelo crime de homicídio e a análise de processos especificamente de mulheres homicidas para que possa ser feito um cruzamento de dados com o intuito de, então, traçar o perfil.

Palavras-chave: Perfil Criminal, Mulheres Homicidas, Teorias Feministas, Criminalidade Feminina.

Abstract

It is known of the dichotomy that exists in our society in relation to the male and female gender. We know how stigmatized women are to the detriment of men because they have the stereotype of being fragile, sentimental, and physically weak, whereas man has a stereotyped of being rude, strong, and more irrational than women, acting more often without thinking by moving of their more negative feelings such as anger. With this in mind, it's easier to predict a man is more capable of killing than a woman, and when she does so it's soon associated with a male act that doesn't correspond to the truth. Both genres are capable of killing and therefore of interest are studies on this problem. For this, a review of the literature on all the implications in this subject will be made.

In this sequence, since this graduation project is a proposal for conducting an investigation, it will have as an instrument the interviewing of women who are serving a sentence for the crime of homicide and the analysis of cases specifically of homicidal women so that it can be done a crossing of data in order to then draw the profile.

Keywords: Criminal Profile, Female Murders, Feminist Theories, Female Crime.

Índice

Introdução	11
I. Enquadramento Teórico	12
1.1. Conceito de Violência	12
1.2. Conceito de Homicídio	13
1.3. Estatísticas	16
1.4. Enquadramento legal	19
1.5. Criminalidade Feminina	21
1.5.1. Teorias explicativas da Criminalidade Feminina	21
1.5.2. Estudos sobre a Criminalidade Feminina	24
1.6. Perfis criminais e o crime de homicídio no feminino	28
II. Estudo Empírico	32
2.1. Método	32
2.1.1. Objetivos e questões centrais	32
2.1.2. Possível amostra	33
2.1.3. Material e procedimento	33
2.2. Resultados esperados e discussão	33
Conclusão	35
Referências	37
Anexos	45

Índice de Anexos

Anexo I – Carta redigida ao Sr. Diretor Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Anexo II – Declaração de Consentimento Informado

Anexo III – Planificação da Entrevista

Anexo IV – Questionário de Dados Sociodemográficos

Anexo V – Guião de entrevista (semiestruturada e semidiretiva)

Índice de Figuras

Figura 1 - Classificação de mortes violentas segundo a UNODC (adaptado de United Nations Office on Drugs and Crime, 2013).

Figura 2 - Percentagem de pessoas condenadas por homicídio por género e região em 2012 (UNOSC, 2012).

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Gráfico comparativo dos homicídios ocorridos da Europa entre os anos de 2007/2009 e 2010/2012 (EUROSTAT, 2015).

Gráfico 2 - Dados referentes à taxa de homicídios em Portugal entre os anos de 2000 e 2014 (Knoema, 2015)

Gráfico 3 - Gráfico comparativo dos homicídios ocorridos em Portugal entre os anos de 2015 a 2017 (adaptado de APAV, 2016, 2017, 2018)

Introdução

Este projeto de graduação tem como objeto de estudo a criminalidade feminina, mais especificamente, no âmbito do crime de homicídio. Terá como foco as mulheres portuguesas tentando encontrar elementos viáveis para que possa ser feito um perfil. Para ajudar a contextualizar, vai ser explorada a história da criminalidade feminina e das suas teorias e estudos subjacentes. Também serão recolhidos dados acerca da criminalidade em geral e feminina em específico como forma de comparação.

O interesse em abordar esta problemática, surge pelo facto de que crimes de extrema violência, como é neste caso o homicídio, são naturalmente ligados ao género masculino tirando, por vezes, o género feminino desse foco pelos estereótipos existentes acerca deste. Nos estudos com que somos confrontados podemos observar uma disparidade entre a frequência de delitos praticados por mulheres e por homens. Os dados desses estudos revelam de imediato a necessidade de pesquisas empíricas sobre o tema.

O presente projeto está planificado em duas partes principais, sendo a primeira referente a um enquadramento teórico organizado em títulos e subtítulos que tratará de envolver todos os conceitos, teorias e perspetivas que estão subjacentes a este tema para uma melhor integração no assunto, nomeadamente, conceito de violência, homicídio, questões de género que estão inerentes aquando a citação das mais diversas teorias e estudos da criminalidade feminina onde é notória toda a estigmatização em relação ao género feminino e às explicações das suas atitudes desviantes. Vão ainda ser expostas algumas estatísticas referentes aos homicídios ocorridos no mundo, na Europa e em Portugal e também com o fator género para fazer a comparação entre os homicídios perpetrados por homens e mulheres. Vai ainda ser abordado o conceito de *profiling* criminal e de que forma este pode estar ligado à investigação de homicídios e de como esta ferramenta é usada no que diz respeito a homicidas.

Na segunda parte do projeto encontra-se a contribuição empírica com apresentação do projeto de investigação propriamente dito onde é explanada toda a metodologia utilizada bem como os objetivos e questões centrais, o material e procedimento e os resultados esperados.

I. Enquadramento Teórico

1.1. Conceito de Violência

A violência é um fenómeno que tem acompanhado a Humanidade desde o início dos tempos (Minayo & Souza, 1998). No princípio, surgiu como instinto de sobrevivência que se transformou em territorialidade e desejo de expansão de território e enaltecimento de nações. É um fenómeno que assume diversas formas e que existe desde dos tempos mais remotos tornando-se algo intrínseco à natureza do ser humano (Gelles, 1997). Por ser um fenómeno eminente no ser humano, foram muitos os curiosos em estudar as razões pelas quais os indivíduos têm atitudes violentas. Um dos curiosos que se dedicou a estudar os comportamentos humanos foi o fundador da frenologia, Franz-Joseph Gall. Este acreditava que as capacidades morais e intelectuais do homem lhe eram inerentes e que sua exteriorização tinha como variável a organização do cérebro, pois considerava que este era o órgão responsável por todos os nossos atos. Este teria uma zona mais desenvolvida nos indivíduos violentos que lhes proporcionava essas tendências violentas (Sabbatini, 1997).

Posto isto, podemos então afirmar que violência é um ato intencional de uso de força, coação ou intimidação contra outrem ou a intenção de lesar os direitos bem como as necessidades dessa mesma pessoa (Manita, 2005). Em Portugal, o estudo científico da violência tem vindo a ter mais enfoque havendo assim cada vez mais conhecimento acerca desta problemática facilitando possíveis medidas preventivas e interventivas da mesma (Caridade & Sani, 2018).

Portanto, é possível garantir que a violência é uma constante da nossa sociedade e que é um fenómeno que abrange inúmeros fatores complexos o que dificulta a sua compreensão em pleno (Karli, 2002). E, já que é utópica a sua extinção, é importante que haja estudos acerca desta problemática e das suas várias configurações e, com esse conhecimento, intervir em prol de uma melhor vida e convivência em sociedade. Assim, numa tentativa de conjugação entre as distintas definições, consideremos violência como algo que faz parte integrante da humanidade, que reúne ações e comportamentos que implicam uso de força, intimidação e coação no sentido da violação ou ignorância dos direitos e/ou necessidades do outro, causando-lhe dano.

1.2. Conceito de Homicídio

Como extremo da violência, dentro da violência física, encontra-se o homicídio. A palavra homicídio deriva do latim homicidium que significa a morte violenta de um homem, pela junção da palavra Homo (homem) e do sufixo cidio (matar), que vem do latim *caedere* (Correia *et alii*, 2000 citado por Lopes, 2013). Este tipo de violência extrema que trata de retirar a vida a outrem, um dos bens jurídicos mais sustentados e protegidos pela lei penal, configura sempre um crime. Crime é um ato que se inscreve num processo complexo de desviância e que tem consigo uma grande carga simbólica negativa perante a sua sociedade (Leal, 2007).

Segundo Roberts, Zgoba, e Shahidullah (2007), o homicídio é uma das expressões mais antigas de violência da humanidade e que se caracteriza por um assassinato intencional ou accidental de outra pessoa tirando-lhe assim a vida. Almeida (1999) reforça a ideia de que este ato é um dos primordiais ao ser humano acrescentado que o homicídio foi causado, entre outros fatores, pela luta pela sobrevivência por escassez de alimentos.

Ao longo dos séculos este ato tem sido alvo de interesse por parte de diversos teólogos que tentaram desmitificar o porquê das pessoas terem este tipo de comportamentos, segundo Braga (2013, p.82) “focalizando ora características biológicas ora causas psicológicas, sociais, situacionais ou todos esses fatores”. É um tipo de crime heterogéneo que engloba fatores aleatórios e, por vezes, ocasionais. É um fenómeno complexo e não são lineares as suas motivações pois trata-se de uma situação que tem vários fatores envolvidos nomeadamente fatores de ordem psicológica, económica, social e cultural (Rainho, 2008).

Tendo em conta os fatores supracitados, ao longo dos anos surgiram teorias explicativas do homicídio, por exemplo, Cesare Lombroso defendia que os atos eram levados a cabo devido à presença de características físicas ou anatómicas que lhes conferia esse comportamento (Rainho, 2008), outros teólogos enveredaram por explicações bio-antropológicas explicando os atos através da hereditariedade ou fatores genéticos (Mendes, 1997), ao que, Almeida (1999; cit por Louceiro, 2008) conclui que, embora não haja um gene, algumas características hereditárias podem incrementar o comportamento criminal desprovido assim o indivíduo de intencionalidade ou racionalidade retirando-lhe, em parte, a culpa.

Mais tarde, os investigadores começaram a relacionar este comportamento às alterações no funcionamento do cérebro, sendo que estudos indicam que indivíduos com lesões cerebrais têm uma maior probabilidade de adotar comportamentos violentos e antissociais (Blair, 2010). As teorias que se seguiram basearam-se em estudos feitos a jovens homicidas, salientando-se o fator desenvolvimental do indivíduo como precursor de uma carreira desviante/criminosa. O referido estudo comprovou que esses jovens provinham de famílias disfuncionais. Era ainda afirmado que aqueles indivíduos nasciam normalmente com défices neuropsicológicos, provenientes dessa disfuncionalidade parental a que estavam expostos (Botelho & Gonçalves, 2015). Por outro lado, o abuso de substâncias e o consumo de álcool também foi um fator tido em conta na explicação do cometimento de homicídios devido ao facto de estudos feitos afirmarem que o abuso do álcool diminui o autocontrolo (Giancola, 2013) e que esses consumos facultavam ambientes violentos aos consumidores e às pessoas próximas destes (Botelho & Gonçalves, 2015).

Depois de explorados os fatores biológicos, surgiram os fatores sociais por Durkheim (1969) que dizia que o ato de matar alguém simboliza o romper da humanidade. Este afirmava que a sociedade onde esse indivíduo estaria inserido também teria que ser tomada em consideração, no sentido em que esta pode contribuir negativamente para que este fomente estas atitudes homicidas. Segundo o seu ponto de vista teórico, a desigualdade económica é um fator potenciador da criminalidade, nomeadamente homicídios, uma vez que surge uma competição entre classes sociais e dentro das próprias classes sociais (Messner, 1982). Segundo os autores que estudaram os fatores sociológicos, houve um aumento das taxas de homicídio quando houve uma concentração da população jovem, ausência de idosos, desemprego, disfuncionalidades no agregado familiar e carência de políticas no combate ao impacto da pobreza por parte do Estado. Associaram ainda a ligação entre fatores sociológicos e o crime de homicídio ao uso e tráfico de substâncias (Batista, 2017).

Mais do que tentar explicar este ato e perceber as suas motivações, é necessário ver as suas consequências para além da morte de uma pessoa. Um homicídio afeta mais do que a família, família esta que pode ser tanto do homicida como da vítima, afeta também a

sociedade, que pode ser considerada como uma vítima secundária, onde se implanta a insegurança, o medo e a incerteza (UNODC, 2013).

Quanto à tipificação do homicídio, esta pode ser feita tendo em conta a relação entre o homicida e a vítima (Almeida, 1999). Quando falamos do contexto familiar, o homicídio de um dos pais praticado por um filho/a chama-se de parricídio (Amorado, Lin, & Hsu, 2008) e, quando se trata do homicídio da mãe pelo filho/a é chamado de matricídio (Faria & Mota, 2015). O homicídio de um filho praticado por um ou ambos os progenitores designa-se de filicídio (Bourget, Grace, & Whitehurst, 2007) com a variação de que quando a criança tem menos de 24 horas de vida, o termo é neonaticídio (Dubé, Léveillé, & Marleau, 2003). O termo infanticídio corresponde à morte do filho durante ou logo após o parto pela mãe onde esta está sob grande perturbação psicológica (Monteiro, 2010). O assassinato de um(a) irmã(o) denomina-se de fraticídio (Diem & Pizarro, 2010). Quando há um homicídio de uma pessoa com a qual o perpetrador não tem relação de parentalidade, apenas uma relação análoga à dos cônjuges é apelidado de crime passional, homicídio conjugal, uxoricídio, mariticídio ou femicídio (Borges, 2011). Almeida (1999) tem ainda, na sua tipologia, homicídio extrafamiliar, que é dividido em intradoméstico e extradoméstico, dependendo da coabitação, ou não, da vítima com o homicida, respetivamente. Existe ainda a tipificação segundo a United Nations Office on Drugs and Crime que se encontra na figura 1 abaixo estruturada.

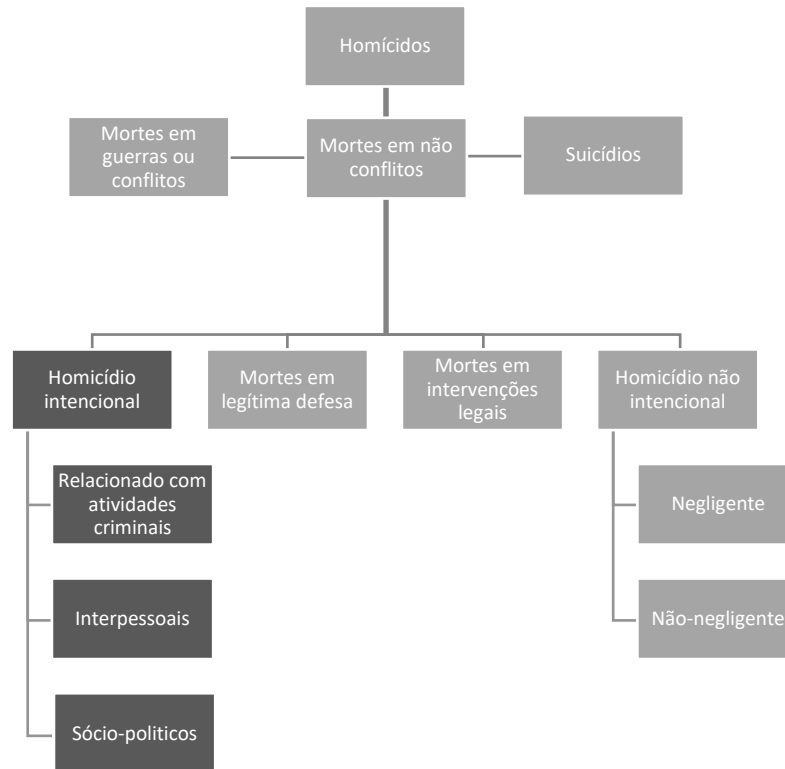


Figura 1.
Classificação dos homicídios (adaptado de United Nations Office on Drugs and Crime, 2013).

1.3. Estatísticas

Atualmente, numa objetiva mais empírica e quantitativa, analisando dados concretos da taxa de homicídios no mundo, segundo o Instituto Igarapé (2017), as taxas dos maiores números de homicídios encontram-se na América e no pódio estão as Honduras, Venezuela e Belize. Estes 3 países têm em comum o facto da percentagem de vítimas ser do género masculino com grande margem comparativamente ao género feminino. As armas usadas maioritariamente são as armas de fogo e as idades mais devastadas são entre os 15 e os 29 anos.

De uma outra perspetiva, depois de localizados os países onde ocorrem mais homicídios bem como o tipo de armas mais usadas e idades mais atingidas por este ato, quando as estatísticas são voltadas para o género dos condenados deste crime, as percentagens são bastante discrepantes, como mostra a figura 2 abaixo.

Perfil da homicida portuguesa

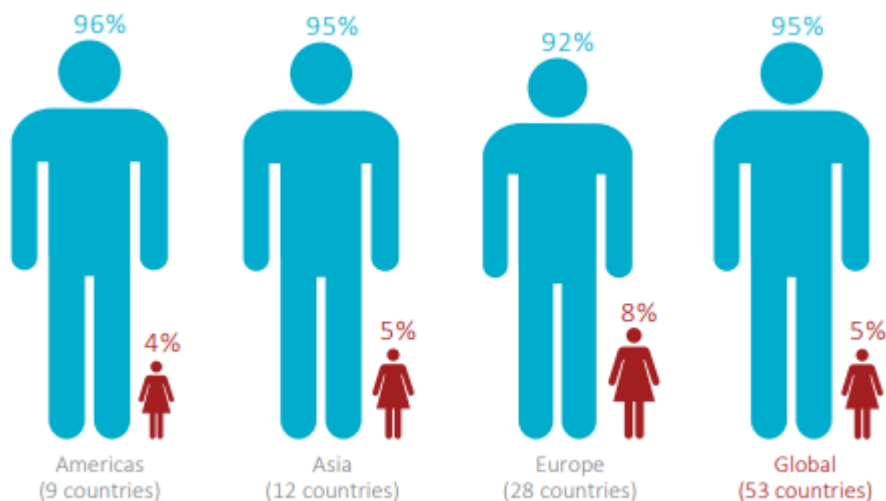


Figura 2.

Percentagem de pessoas condenadas por homicídio por género e região em 2012 (UNOSC, 2012).

Na Europa, estatísticas do Eurostat que podemos ver através do gráfico 1, está presente uma tendência decrescente quando se comparam os anos de 2007-2009 com os de 2010-2012. Assistimos a uma diminuição em todos os países, à exceção da Grécia, de Malta e da Áustria. Apesar das reduções nas taxas de homicídio na Lituânia, Estónia e Letónia, o número de homicídios por 100 mil habitantes manteve-se mais elevado nestes países do que em todos os outros Estados-Membros o que não invalida o facto de felizmente as taxas de homicídios terem vindo a diminuir ao longo dos anos.

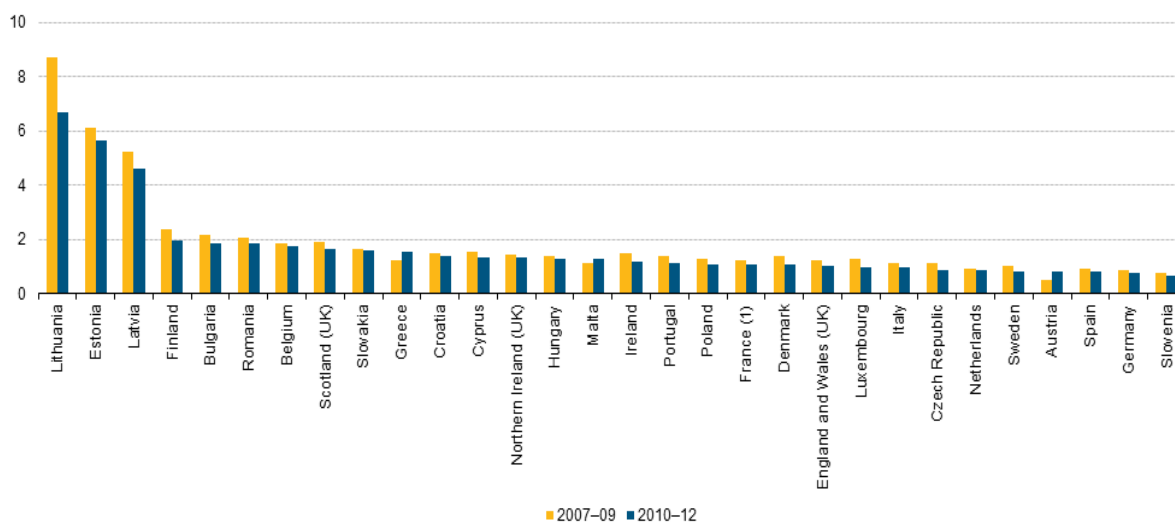


Gráfico 1.

Gráfico comparativo dos homicídios ocorridos da Europa entre os anos de 2007/2009 e 2010/2012 (Eurostat, 2016).

Limitando o crime de homicídio a Portugal, o gráfico 2 apresenta-nos dados referentes aos anos de 2000 e 2014 mostrando haver uma oscilação ao longo destes 14 anos com um pico em 2007.

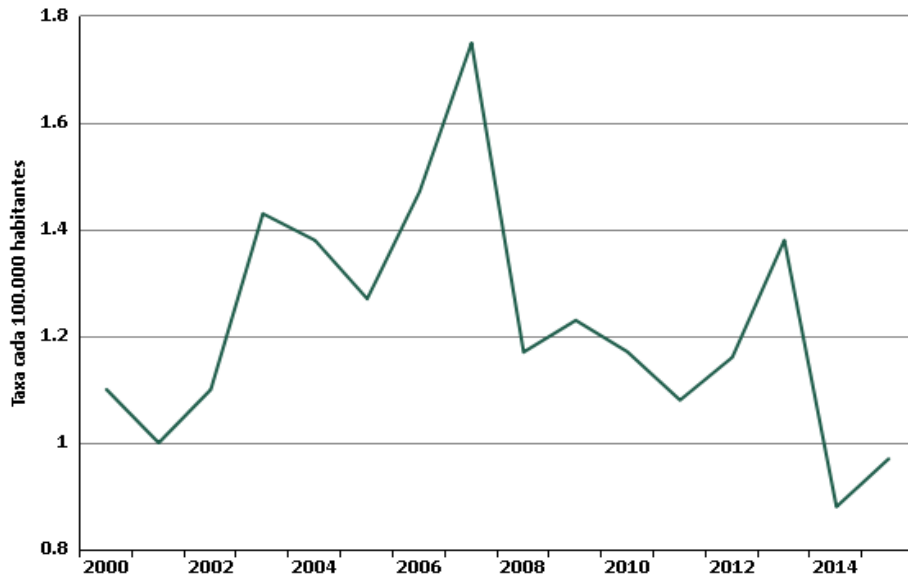


Gráfico 2.
Dados referentes à taxa de homicídios em Portugal entre os anos de 2000 e 2014 (Knoema, 2015).

Segundo dados da APAV, os anos seguintes aos do gráfico anterior, a taxa de homicídios baixou de 2015 para 2016 e 2017 mas nestes dois últimos não diferiram muito entre si, como mostra o gráfico 3 abaixo onde estão também incluídas as tentativas de homicídio. Há sempre mais tentativas que homicídios ao longo dos anos referidos. Os homicídios representaram apenas 0,12% dos crimes em Portugal e as tentativas 0,16% no ano de 2015. Em 2016 e 2017, tanto os homicídios como as tentativas representaram 0,1% dos crimes totais cometidos em Portugal nos anos referidos.

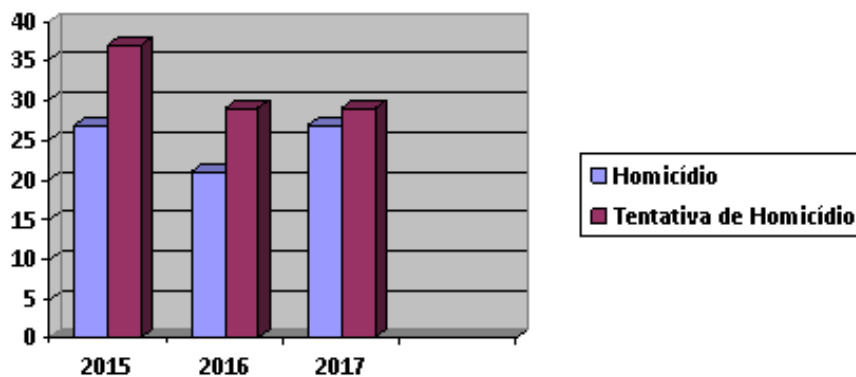


Gráfico3.
Gráfico comparativo dos homicídios ocorridos em Portugal entre os anos de 2015 a 2017 (adaptado de APAV, 2016, 2017 e 2018).

Está então provado teórica e empiricamente que, de facto, o crime de homicídio é uma constante na nossa sociedade. São várias as motivações que levam os indivíduos a incorrer neste ato e é necessário elaborar medidas para, já que é impossível a sua extinção, pelo menos baixar as taxas. Para essas medidas serem eficazes são necessários estudos acerca desta problemática e de haver uma reinvenção e ajustes à realidade mutável no que toca a técnicas de combate ao crime.

1.4. Enquadramento legal

De um ponto de vista jurídico, o homicídio é um crime com algumas variâncias, não havendo unicamente homicídio simples e consequente e objetivamente penalizado. Isto deve-se ao dolo do crime cometido. Este requisito encontra-se no artigo 14º do Código Penal da parte geral integrado nos princípios gerais. Quando há dolo, todos os crimes são puníveis sendo que este pode ser dolo direto, quando alguém comete o crime com a intenção plena do concretizar, dolo necessário onde há o cometimento de um crime para o indivíduo conseguir cometer o crime principal que o moveu àquela conduta e, por fim, o dolo eventual onde o indivíduo prevê que o crime irá ocorrer mas conforma-se com a realização não mostrando qualquer preocupação em impedir que o ato aconteça.

Neste seguimento, existem 3 teorias para falar do conceito de dolo, sendo estas a teoria da vontade que diz que o dolo é a consciência e a vontade de praticar a conduta e atingir o resultado. É, portanto, quando o agente quer efetivamente o resultado que o moveu inicialmente a ter determinada conduta. A segunda teoria é a do assentimento ou da aceitação onde o dolo é a vontade de praticar a conduta com a aceitação dos riscos provenientes do seu ato desde que o seu objetivo seja cumprido. O agente não quer que eventualmente ocorra uma morte, neste caso, mas não se importa com o esse resultado. E, por fim, a teoria da representação ou da previsão onde o dolo é a previsão do resultado. Para que haja dolo, basta o agente prever o resultado (Jesus, 2009). Portanto dolo é querer cometer algo com a plena consciência de todas as consequências dos seus atos.

O crime de homicídio simples e as suas variâncias encontram-se no Código Penal português no livro II (parte especial) do título I que ditam os crimes contra pessoas do capítulo I dos crimes contra a vida.

O homicídio simples configura o artigo 131º que tem como pena de prisão a moldura de 8 a 16 anos. Trata-se de um crime de essência objetiva que implica o ato de tirar a vida a outrem, pelo contrário temos o crime de homicídio qualificado com um caráter um pouco mais subjetivo. Encontra-se no artigo 132º e confere uma maior moldura penal (entre os 12 e os 25 anos), justificada nas alíneas que seguem o artigo com os vários requisitos, por exemplo, se no ato o perpetrador mostrar perversidade ou se detete sinais de malvadez ou tortura. É ainda qualificado se a morte for contra um descendente ou ascendente, adaptado ou adotante, contra cônjuge ou ex-cônjuge ou quem manteve relações análogas às dos cônjuges ou se praticar o ato contra pessoa particularmente indefesa, em razão de idade, deficiência, doença ou gravidez. Estes entre outros parâmetros são avaliados a fim de se proceder à respetiva penalização (Código Penal, 2015).

Homicídio privilegiado previsto no artigo 133º com uma moldura penal de 1 a 5 anos configura um ato realizado sob grande emoção, num âmbito de grande revolta ou raiva onde o indivíduo reage sem ter a perceção das consequências dos seus atos.

Homicídio a pedido da vítima presente no artigo 134º, gera alguma controvérsia devido à eutanásia ainda não ser um tema consensual na nossa sociedade (Santos, 2011). Trata-se de matar uma pessoa a pedido desta. Configura a moldura penal até 3 anos (Código Penal, 2015).

No artigo 136º do Código Penal, encontra-se o crime de infanticídio que se trata de um homicídio onde um dos seus requisitos é ter sido perpetrado pela mãe do recém-nascido durante ou logo após o parto estando ainda sob um estado de grande emoção e sem discernimento. A moldura penal presente neste ato é de 1 a 5 anos (Código Penal, 2015).

Por fim, encontra-se presente no Código Penal o artigo 137º que configura o crime de homicídio por negligência punido com pena de prisão até 3 anos ou pena de multa e acontece quando alguém cria ou potencia um perigo para a vida de outro por descuido ou extrema imprudência, ou ainda por grave violação do dever de cuidado ou omissão das cautelas necessárias (Código Penal, 2015)

Apesar de haver várias configurações para o crime de homicídio as que o trabalho vai focar é no homicídio simples e homicídio qualificado devido ao artigo 14º do código

penal, referente ao dolo estar presente. A concretização do ato é sempre punível bem como a sua tentativa.

1.5. Criminalidade Feminina

1.5.1. Teorias explicativas da Criminalidade Feminina

Depois de um enquadramento acerca do que é o homicídio e de tipificá-lo segundo a lei portuguesa, é importante também explorar algumas das diversas teorias explicativas do crime provenientes dos mais diversos fatores já citados anteriormente. As explicações começaram com o chamado Antigo Regime (período que vai do século XIII ao século XVIII) onde o comportamento delinvente era explicado pela perspectiva da tentação (o ser humano movia-se por impulsos externos) e pela perspectiva da possessão (possuídos por espíritos e demónios). Quando uma mulher praticava algum ato considerado crime esta era considerada bruxa ou feiticeira e torturada e queimada como punição. De seguida veio o século das Luzes com teorias Iluministas onde a razão sobressai e veio combater a desproporcionalidade e desigualdade das penas com Beccaria e Bentham a formularem uma espécie de código penal. Este período veio mais tarde a ser substituído no período chamado século XIX onde o estudo do crime se torna uma ciência. Foi então que surgiu a escola positivista italiana com Cesare Lombroso que teve como principais discípulos Enrico Ferri e Rafael Garófalo (Cusson, 2011). Estes pensadores foram de extrema importância à criminologia pois todos procuraram explicar o crime de perspectivas diferentes. Juntos complementaram-se e deram um amplo conhecimento à criminologia. Lombroso conferiu à criminologia o fator antropológico, Ferri associou a criminologia a fatores sociológicos do indivíduo e Garófalo trabalhou o fator psicológico (Andrade e Dias, 2013).

Foi neste ponto de vista positivista da criminologia que surgem então as primeiras teorias femininas explicativas do crime, nomeadamente através de fatores biológicos e psicológicos por Cesare Lombroso e William Ferrero, autores da obra *La Donna Delinquente* (“A mulher delinquente”) de 1895 onde vêm descritas as suas pesquisas (Ishiy, 2014). Estes começaram os seus estudos tendo como fator primordial as características antropométricas observando os crânios de prostitutas e mulheres presas ou cadáveres de “mulheres criminosas” comparando com crânios de “mulheres não criminosas” sendo, por exemplo, as que teriam o cérebro mais pesado as infanticidas.

Também eram observados e estudados os membros superiores e inferiores bem como os seus tamanhos e formas pressupondo, desde logo, de que existem criminosas natas e que o seu comportamento só teria a ver com as suas características físicas e biológicas não havendo qualquer influência social explicando assim o crime através do atavismo (Ishiy, 2014). Como concluíram que as mulheres deformadas seriam as mais criminosas era tido que as mais bonitas não teriam tanta propensão ao crime e que como as mulheres tinham a responsabilidade doméstica não estariam tão expostas a transformações degenerativas logo haveria menos crimes cometidos por mulheres e que quando cometiam não passavam de crimes considerados levianos como o adultério, difamadoras ou cúmplices de atos criminosos. Para os autores, os principais sentimentos que levam as mulheres a ter uma conduta criminosa são a vingança e o ódio (Ishiy, 2014). Lombroso e Ferrero fizeram, ainda, uma classificação dotada de 3 tipos de mulher diferentes: as normais, prostitutas e criminosas onde este último tipo se subdividia em criminosas natas, ocasionais, histéricas, passionais, suicidas, loucas e epiléticas (Ishiy, 2014). Depois dos seus estudos biológicos e antropométricos, Lombroso e Ferrero concluem que a mulher tem mais tendência a ser uma ofensora ocasional do que nata. Mas segundo estes, apesar de cometerem menos crimes, quando cometessem iriam ser mais severas e perigosas do que o homem (Lombroso & Ferrero, 1895/1996, p.32). É assim considerado que a mulher desviante transgride devido a fatores que lhe são intrínsecos, já tem fatores biológicos que interferem fortemente nos seus comportamentos e que esta é menos feminina que as mulheres que não cometem crimes (Klein, 1973/1996).

De uma outra perspetiva para a tentativa de explicar o crime cometido por mulheres, surgiu Sigmund Freud. Desta vez através da sua teoria do desenvolvimento psicosssexual (Klein, 1973/1996). Nesta teoria, Freud afirma que as mulheres sentem inveja do símbolo fálico do homem que se traduz, simbolicamente, em poder e que estes dominam uma sociedade ocorrendo um “complexo de castração” pois estas sentem-se frustradas e desadequadas à sua sociedade que é predominantemente masculina. Freud diz ainda que todas as raparigas na puberdade desenvolvem um “complexo de masculinidade e feminilidade”. Este se não fosse controlado a tempo e caso a rapariga não conseguisse lidar com esse complexo, esta teria fortes probabilidades de delinquir. Os comportamentos considerados menos femininos vieram também a ser explicados segundo patologias que esta teria e que o seu mau papel de mãe podia ser consequência da sua

infância que teria sido negligenciada pela sua própria mãe também havendo, nesta teoria, a associação de “má mãe” a comportamentos delinquentes femininos (Freud, 1933/1989).

Ainda neste âmbito, surge ainda Pollak que considera que a mulher toma comportamentos desviantes devido a fatores fisiológicos, por exemplo, pela menstruação e pela baixa autoestima, havendo ainda a influência clara das teorias biológicas (Rock, 1997). Esta teoria apesar de apresentar uma perspetiva diferente, ainda se encontra com uma marca notória de Lombroso e vai de encontro com as já citadas pois têm em comum argumentarem que a natureza feminina é diferente da masculina, e que isso ia ter represálias nos tipos de ofensas cometidas (Heidensohn, 1985).

Gradualmente, a partir do século XX e consolidadas só depois nos anos 50, as teorias sociológicas surgiram mais voltadas para o meio social dos indivíduos e, em especial na mulher, a sua envolvência familiar. Esta viragem foi muito em parte graças à Escola de Chicago que, com estas teorias sociológicas, colocaram abaixo as teorias biopsicológicas da Escola Positivista Italiana havendo assim uma viragem num outro sentido para a explicação do crime. As teorias impulsionadoras foram a teoria da anomia por Merton e teoria do controlo de Travis Hirschi (Matos, 2006). A teoria da anomia de Merton explica que a particular cultura de cada sociedade impõe certos objetivos económicos aos indivíduos. Porém, as oportunidades económicas não são igualitárias para todos os indivíduos o que lhes provoca frustração e, já que não conseguem alcançar por meios legítimos esses objetivos, tentam alcançar por meios ilícitos. Contudo, o autor Messerschmitt veio criticar esta teoria dizendo que pela linha de pensamento de Merton, o género feminino ia ser sempre o mais provável a delinquir visto que a mulher sempre teve menos oportunidades financeiras que o homem (Monteiro, 2013).

A romper com as teorias biológicas e sociológicas supracitadas, surgiram os autores Taylor, Walton e Young (1973), que tentaram explicar o crime incluindo o crime perpetrado por ambos os géneros, usando pensamentos marxistas que diziam que alguém tem comportamentos desviantes por sua opção intencional. Esta teoria veio refutar todas as anteriores pensadas pois todas tinham em comum o facto de alguém delinquir como resposta a alguma desigualdade social ou pressão social ou pelo facto de naturalmente já termos tendências criminosas.

Como é possível denotar, todas as teorias aqui apresentadas provêm de um tempo onde o preconceito e a cultura patriarcal imperavam havendo assim uma conceptualização menos correta do que é a criminalidade perpetrada pelo género feminino. O género sempre foi um elemento diferenciador que coloca homens e mulheres já com papéis esperados pela sociedade mesmo antes de nascerem, isto é, homens e mulheres perante a sociedade desempenham funções que esta espera que cumpram pois são os tidos como adequados a cada género (Leal, 2007). O estereótipo da mulher passiva, fraca e com uma inteligência não desenvolvida de onde resulta a sua pacificidade (Lombroso; Ferrero, 1985, p.151), reflete-se na teoria sociológica do controlo social de Hirschi (1969) e Reckless (1973), onde estes dizem que as mulheres delinquem menos devido ao facto de se conformarem mais com as normas apesar de poderem não concordar, e que o homem tem uma agressividade natural e pouca resiliência o que faz com que este não saiba lidar com frustrações acabando por cometer comportamentos desviantes (Tieger, 1990, p.960).

1.5.2. Estudos sobre a Criminalidade Feminina

Tendo por base todas as teorias elaboradas ao longo dos anos, com a evolução de estratégias de investigação, chegaram os estudos como nova metodologia. As teorias começaram a ser formadas com bases empíricas a fim de dar maior credibilidade à investigação. O pioneiro nestes estudos-caso foi Thomas que, apesar de criticar as perspectivas Lombrosianas, ainda se denota influências deste pois dizia que a mulher era naturalmente passiva e menos desenvolvida comparativamente aos homens (Heidensohn, 1985). Veio ainda dizer que, segundo o seu estudo com raparigas adolescentes, estas têm comportamentos desviantes devido ao seu desejo de experimentar novas vivências que conseguiam concretizar usando o seu poder sexual. Acrescentou ainda, com base no seu estudo caso, que os comportamentos tidos como não normativos eram mais prováveis em adolescentes femininas mais desfavorecidas (Shoemaker, 2000). Este autor veio inovar lançando esta nova metodologia de investigação baseando-se em casos reais e pelo facto de incluir na sua teoria as pressões sociais e familiares no cometimento de crimes devido à sua inadaptação ao que a sociedade esperava delas. Apesar de ter pontos inovadores, Thomas faz-se sempre acompanhar de fatores biológicos da mulher, por exemplo o instinto maternal (Pollak, 1950)

Outro autor que realizou estudos neste âmbito foi Konopka (1966). Este elaborou um estudo acerca de delinquentes do sexo feminino, em especial numa faixa etária jovem. Este estudo baseava-se em fatores intrínsecos e biológicos da mulher para explicar as suas atitudes não normativas referindo que a criminalidade feminina é associada a problemas relacionados com a menstruação e a puberdade (Klein, 1973/1996).

Surgiram, também, estudos centrados em comportamentos desviantes específicos, como a prostituição, que vêm reforçar dos papéis esperados em função do género. Os autores que abordaram a questão desta forma pretendiam reforçar que as estruturas sociais existentes eram as responsáveis pelas desigualdades entre os dois géneros (Rock, 1997). As perspetivas feministas foram muito sexualizadas e usavam a sexualidade como raiz do problema do comportamento criminal feminino em particular a prostituição. Os estudos começaram então a ser muito virados para os comportamentos desviantes com conotação sexual (Klein, 1973/1996).

Relatos de mulheres presas afirmam que, por vezes, estas incorrem nestes atos para a aquisição de poder e *status* social, por exemplo, aquando a entrada de mulheres no tráfico de drogas. Como este crime é uma atividade mais correlacionada com o género masculino, ter sido traficante concede às mulheres um poder que é socialmente reconhecido como privilégio masculino. Portanto, a atividade criminosa retira essas mulheres da invisibilidade que marca as suas vidas, através da associação com tarefas e características masculinas (Barcinski, 2012).

Neste sentido, é notório que a mulher sempre foi alvo de grande pressão e controlo. Uma das instituições que compactuava com esta estrutura patriarcal era a medicina através de instituições psiquiátricas. Foram feitos estudos que revelaram que a atribuição de patologias psíquicas às mulheres eram fortemente estereotipadas em que quando esta tinha problemas estes eram logo associados exclusivamente a problemas familiares pois era este o seu único papel na sociedade, ser devota única e exclusivamente à família (Barrett & Roberts, 1978). Quando esta não fazia o que era esperado na sua família e não desempenhava o seu papel de “boa esposa” e “boa mãe” era considerada de doente (Davis & Faith, 1994). Já aos homens os seus problemas estariam sempre relacionados a questões do trabalho (Barrett & Roberts, 1978).

De uma outra perspectiva, surgiram Steffensmeier (2004, 95-111) e Schwartz (2004, 95-111), dois criminólogos que também têm analisado vários dados provenientes de estudos nomeadamente um feito nos Estados Unidos acerca do aumento da criminalidade feminina entre os anos de 1965 e 2000. Este estudo diz que houve um aumento de 10% para 20% do número de ocorrências de crimes femininos mas que os crimes cometidos eram de menos ofensivos que os cometidos pelo género masculino continuando a ser estes os mais ofensivos e violentos da sociedade. A analisar outros dados, surgiu Lauritsen et al (2009, p.361-400) que fizeram uma análise de dados facultados pela *National Crime Victimization Survey* (NCVS) relacionados a crimes de teor mais violento cometidos igualmente por homens e por mulheres entre os anos de 1980 e 2003. A conclusão retirada dessa análise foi de que houve efetivamente um aumento no número de agressões e roubos por parte de mulheres.

Outro estudo feito acerca da criminalidade por parte das mulheres, ocorreu numa prisão na cidade de Marília no período de 2000/2002. Dados relativos a crimes como injúria ou difamação não são registrados no banco de dados da prisão por serem crimes de natureza leve. Todavia estes tipos de crimes encontram-se nos Departamentos Policiais em grande número, o que leva a afirmar que esses tipos de crimes são os de maior ocorrência entre as mulheres. Este estudo averiguou que o crime que indicia mais mulheres daquela população em específico, é o de ofensa à integridade física enquanto que o crime onde estas são menos indiciadas é o de homicídio. Quanto a mulheres que estão efetivamente condenadas, o crime maioritariamente cometido é o tráfico de drogas.

Recentemente em 2012, Marlene França fez uma pesquisa no Centro de Ressocialização Júlia Maranhão, localizada em João Pessoa-PB, no período de março a outubro de 2012. Este estudo envolveu 46 mulheres presas que falaram não do seu percursos criminosos, mas sim da sua história de vida. A população presa investigada foi composta por mulheres jovens, pobres e negras e pessoas com histórias de vida marcadas pela pobreza, violência e pela sua discriminação social. Na análise dos dados, verificou-se que as mulheres, na maior parte dos casos, imputam a culpa do seu envolvimento criminoso às relações conjugais, assegurando que o companheiro foi o responsável direto pela sua introdução no mundo do crime. Desta feita, há uma tendência desta mulher atuar numa posição de submissão face ao homem que ama e, em função dessa circunstância, acaba por envolver-se em atos criminais. O estudo neste Centro diz ainda que, maioritariamente os crimes

cometidos, com raras exceções, são leves e não envolvem violência extrema ou homicídios.

Em criminologia, embora no conjunto de dados internacionais as mulheres representem uma percentagem menor em relação aos homens, estas são vistas pelos estudiosos a partir de duas perspetivas no que toca à propensão desviante. São estas a vertente psicorgânica, que dá a entender que a composição psíquica e orgânica da mulher produz comportamentos considerados impróprios no seio de determinadas sociedades. Esta perspetiva afirma ainda que algumas mulheres como uma forma de controlar a tendência agressiva acabam por incorrer na prostituição. Por outro lado, a segunda perspetiva aponta para uma influência externa, isto é, por vezes a sociedade coloca a mulher numa situação de submissão em relação ao género masculino, podendo ser este familiar ou não, o que irá, segundo esta, incrementar a carreira desviante dessa mulher. Ainda na vertente da influência externa, a conquista de outros papéis e o acesso à independência deu à mulher a possibilidade de ocupar cargos e posições que, antes, lhe eram proibidos. Esta liberdade concedeu à mulher maior ousadia, inclusive na sua envolvimento em crimes que tendem a ser cada vez mais violentos (Ilgenfritz, 2009).

Existem poucos estudos relativos à transgressão feminina devido à correlação que existe entre comportamento desviante e género masculino e por haver uma ideia dominante na sociedade de que a mulher não comete crimes (Giordano, Cernkovich & Rudolph, 2002). Os estudos, de uma forma geral, dizem que existem muitos mais homens a transgredir as normas que mulheres. É vulgar no que se trata de comparar as duas realidades de género quanto ao cometimento de crimes (Pinker, 2013, p.911) e a fomentar esse facto existem algumas estatísticas feitas pela Ministry of Justice (2012) em 2011, no Reino Unido, 90% dos crimes relacionados às drogas ilícitas e 74% dos furtos foram cometidos por homens e, no total, 76% das sentenças criminais proferidas diziam respeito a criminosos do género masculino. A metodologia destes estudos é basear-se na análise de estatísticas e de registos oficiais ou de dados disponíveis nas instituições da justiça, nomeadamente nos estabelecimentos prisionais (Daly, 1994). As populações estudadas são sobretudo adolescentes que já tenham tido algum contacto com a justiça ou mulheres que estejam a responder por crimes alegadamente cometidos.

Apesar de uma população pequena representativa do universo prisional, o índice de reclusão feminina em Portugal tem-se destacado como um dos maiores da Europa (Matos & Machado, 2007). A reclusão de mulheres em Portugal deve-se, na maior parte dos casos, ao tráfico de estupefacientes (Matos & Machado, 2012).

1.6. Perfis criminais e o crime de homicídio no feminino

Nas teorias e em alguns estudos aqui apresentados onde os autores se debruçam especificamente na explicação do comportamento desviante da mulher, é notório o preconceito e intimidação do género feminino. Esta atitude originou o movimento feminista que pretende a igualdade de direitos e deveres em comparação com o género masculino, bem como a participação destas em assuntos tais como economia e política (Oliveira, 1969, p.424). Esse movimento, segundo Freda Adler (1975) no seu livro “Sisters in crime”, aumentou a criminalidade feminina pois houve nesta altura a libertação da mulher de todos os papéis impostos pela sociedade e limitações a que tinham sido sujeitas ao longo dos séculos.

Apesar dessa libertação da mulher, Jones (2009) afirma que, de facto, o género masculino tem mais propensão a usar a violência e usar armas para matar em brigas que aparentemente não o justificavam. Mas mulheres também cometem homicídios embora, a única diferença que se denota entre ambos os géneros, é que frequentemente as vítimas das mulheres são pessoas do seu foro íntimo, marido ou companheiro, filhos ou familiares havendo a teoria de que estas respondem a agressões e abusos (Schurman-Kaufman, 2000). Ramsland (2014) diz ainda que as mulheres que começam a criminalidade com os parceiros tendem a ser mais violentas e propensas a matar com violência que as que atuam sozinhas e que os meios usados para cometer homicídios são usando venenos ou outros métodos menos violentos que não obriguem a que haja muito contacto físico. Por outro lado, a autora do livro “The New Predator: Women Who Kill” (2000), Deborah Schurman-Kaufman, ao analisar um conjunto de mulheres infratoras diz que os fatores de risco valem tanto para mulheres como para homens e que quando expostos a estes, por exemplo, crescendo num seio negligente ou que tenham sofrido abusos, estes vão, mais tarde, adotar comportamentos desviantes e criminais.

Foram muitos os autores que começaram a escrever sobre esta problemática da envolvimento das mulheres no crime, mas cada vez mais os fenômenos comportamentais são mais complexos de compreender e explicar o que implica a necessidade de um estudo mais aprofundado da problemática que queremos desvendar. Foi nesse sentido que surgiu a criminologia que se trata de uma ciência que integra várias subdisciplinas e ferramentas complementares com o objetivo ser o mais irrefutável possível. Uma dessas subdisciplinas é o *profiling* criminal que se trata de uma metodologia investigativa usada na análise intransigente e cética do crime em relação a todo o conjunto de evidências envolvidas no caso em específico (Konvalina-Simas, 2014) e tem como finalidade a identificação e, conseqüentemente, a detenção de criminosos (Kocsis, 2006).

A análise de perfis criminais não é algo novo havendo na história vários filósofos a falar acerca desta técnica, mas as primeiras abordagens foram levadas a cabo por profissionais de saúde mental quando lhes foi pedida ajuda numas investigações criminais relacionadas com crimes estranhos e aparentemente de difícil resolução (Canter, 2009). Mas, apesar de já ser uma técnica usada há alguns anos, sem dúvida que foram os Estados Unidos que impulsionaram o uso do perfil criminal na década de 50 através dos trabalhos do Dr. James Brussel, um psiquiatra norte-americano considerado o grande instigador do *profiling* (Turvey, 2012). Este dedicou o seu trabalho a esta ferramenta possuindo grandes conhecimentos acerca desta sendo por isso bastante consultado para auxiliar na resolução de inúmeros crimes (Brussel, 1968, citado em Kocsis, 2006). Esta ferramenta passou a ser também instrumento das forças policiais nos Estados Unidos da América com o FBI. Estes usavam-na, e atualmente ainda usam, como método auxiliar da investigação e foi mais desenvolvida pelos *profilers* do FBI que deixaram de utilizar esta designação, sendo agora chamados de Analistas de Investigação Criminal ou Analistas do Comportamento Criminal. Termos como *profiling* da personalidade criminal e *profiling* psicológico foram substituídos pelo termo geral Análise da Investigação Criminal (CIA- *Criminal Investigative Analysis*) (Patherick, Turvey & Ferguson, 2010; Turvey, 2012). Apesar dessa alteração, a expressão mais usada continua a ser *profiler*.

O perfil criminal não trata de examinar o alegado transgressor logo numa primeira fase, trata antes de analisar o crime em si e fazer as suas interpretações de forma a chegar ao tipo de comportamento que o indivíduo desviante incorre. É da análise desses comportamentos que surge a descrição do indivíduo provável de os ter cometido (Kocsis,

2006). Depois dessa análise, o *profiler* tem que ter em consideração diversos outros aspetos, mas deste vez relacionados diretamente com o indivíduo, tais como, a personalidade do agressor, o significado do ato, a vítima envolvida no ato e o contexto em que ocorreu o ato (Konvalina-Simas, 2014). A fim de ajudar a incorporar todas as variáveis acima referidas, o *profiling* criminal é um estudo que agrega um conjunto multidisciplinar de conhecimentos que se complementam, dando uma maior veracidade a este método. Estes são a criminologia, no âmbito de evidências comportamentais (cariz social), pois esta ciência social estuda o comportamento criminoso bem como todo o seu processo até à concretização de comportamentos desviantes, a psicologia e psiquiatria no sentido em que são áreas que estudam a mente e a saúde mental perfazendo as evidências psicológicas (cariz psicológico), e por fim culmina com as evidências físicas (cariz biológico) provenientes das ciências forenses que são por estas analisadas. Só tendo estes conjuntos de conhecimentos é que é possível haver uma triangulação das pistas para a formação rigorosa de um perfil que irá direcionar uma investigação (Turvey, 2014).

Tendo por base a análise de perfis de mulheres, o criminólogo americano da Northeastern University, James Alan Fox, afirma que estas usam a violência como ato de última instância e que quando o usam é num ato defensivo. Tese sustentada por Gregg McCrary, um ex-profiler FBI, que diz que as mulheres homicidas normalmente cometem o homicídio recorrendo a meios menos violentos tais como o envenenamento ou asfixia. Raramente são usados meios de extrema violência de danos corporais severos ou de terror. Tese esta que corrobora com os estudos feitos pela psiquiatra forense austríaca, Sigrun Rossmanith que já estudou mais de 3 mil mulheres homicidas. Esta diz que as mulheres são mais cruéis que os homens quando resolvem matar. Esta psiquiatra escreveu um livro intitulado por "Are Women the Better Murderers?" (São as mulheres as melhores homicidas?) onde esta defende que o pior lado das mulheres é menosprezado. Admite que as mulheres, de facto, matam menos mas quando matam podem ser extremamente mais frias e vingativas. Diz ainda que as mulheres se esmeram para executar planos tão infalíveis quanto o possível para recompensar a falta de força física. Afirma que "são mais criativas do que os homens. Matam dez vezes menos do que eles, mas usam 10 vezes mais a imaginação". Segundo uma reportagem do Jornal I em 2013, o perfil de uma mulher homicida reside em matar devagar, normalmente existe proximidade entre esta e a vítima, que muitas mulheres encomendam a morte de outrem ao invés de matar ela, muitas matam no âmbito do crime de violência doméstica para se libertarem da violência

de que são alvo e que, apesar do género masculino matar mais, este não mata tanto em contextos conjugais como a mulher.

Tendo isto, o uso do perfil criminal pode ser uma mais-valia numa investigação de um crime e, para além disso, perceber quais as motivações do seu cometimento.

II. Estudo Empírico

Numa investigação através da recolha de dados planeada e sistemática com subsequente tratamento e interpretação de dados e resultados obtidos, podemos chegar a soluções fiáveis para problemas. A investigação é, de facto, uma ferramenta de extrema importância no sentido em que fomenta o conhecimento e, desta forma, promove o progresso científico permitindo ao Homem aperfeiçoar-se em sociedade e para que haja cada vez mais uma boa qualidade de vida (Cohen & Manion, 1980; Santos, 1999, 2002). Assim, e após termos contextualizado teoricamente o tema, importa passar à apresentação do projeto de investigação propriamente dito.

2.1. Método

A investigação será de natureza predominantemente qualitativa, seguindo um desenho de estudo descritivo, transversal porque com colheita de dados num só momento, mediante um inquérito apoiado pela entrevista, e por via da análise documental.

O que se procurará será, essencialmente, captar as perceções das mulheres que estejam a cumprir pena por homicídio, sobre elas próprias e a sua ação criminosa, enquadrando o ato homicida em termos biográficos, com enfoque sobre o percurso existencial destas mulheres e sobre o homicídio cometido atendendo a antecedentes longínquos e imediatos, bem como sobre consequentes.

2.1.1. Objetivos e questões centrais

O estudo proposto apresenta como grande objetivo identificar semelhanças ou similaridades que possam levar à construção de um perfil que se enquadre no funcionamento destas mulheres. Mais especificamente, pretende-se: i) identificar aspetos do percurso de vida que se apresentem em comum entre estas mulheres; ii) reconhecer nos processos das reclusas fatores comuns; iii) comparar os dados sobre o homicídio, obtidos por autorrelato e por análise dos processos; identificar características que se revelem semelhantes, nos antecedentes e na própria passagem ao ato homicida.

A grande questão central de investigação passa por saber se haverá similaridades encontradas que permitam a definição de um perfil.

2.1.2. Possível amostra

Os possíveis participantes serão um conjunto de mulheres que se encontre a cumprir pena de prisão por homicídio, num estabelecimento prisional do Norte de Portugal. Acresce ainda que, como o estudo procede à análise documental, contaremos ainda com o conjunto de documentos que faça parte dos processos que, no estabelecimento prisional, referem cada uma das mulheres que participe no estudo.

2.1.3. Material e procedimento

Primeiramente é imperativo solicitarmos uma autorização formal à Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais a fim de podermos recolher dados junto das reclusas e também através da consulta dos processos (cf. Anexo I). Por outro lado, ainda depois de obtida esta autorização, a própria direção do estabelecimento prisional não poderá ser esquecida devendo também solicitar-lhes autorização. Convém também ter em consideração que, antes de abordar qualquer uma das reclusas, ela deve ser informada do estudo, dos seus objetivos, devem-lhes ser dadas garantias de confidencialidade e anonimato, sendo também pedida uma declaração de consentimento informado (cf. Anexo II) quer para participar no estudo quer para gravação áudio das entrevistas.

Acresce ainda a possibilidade de se consultar a Comissão de Ética da Universidade Fernando Pessoa que possibilite garantir e certificar que todos os procedimentos éticos e deontológicos foram cumpridos.

Após isto, passa-se então à administração do questionário para recolha de dados sociodemográficos (cf. Anexo IV) para depois se passar à condução da entrevista com cada uma das participantes (cf. Anexo V).

2.2. Resultados esperados e discussão

Espera-se que, com este método subdividido em duas fases para que haja um amplo conhecimento da mulher que cometeu o crime de homicídio, os objetivos iniciais enumerados sejam cumpridos e que seja possível a elaboração de um perfil coeso. Como já foi enunciado a amostra serão apenas mulheres de nacionalidade portuguesa que já tenham cometido homicídio.

Quanto aos dados sociodemográficos espera-se que estas mulheres tenham na maioria, no que à faixa etária diz respeito, entre 38-42 anos e que quanto ao estado civil sejam maioritariamente casadas. Ainda nesta sequência espera que as mulheres na sua maioria

tenham o 3º ciclo, ou seja, até ao 9º ano de escolaridade. Quanto à profissão, espera-se que a maioria seja empregada havendo uma pequena percentagem de mulheres a estudar.

Tendo em conta os estudos feitos, apesar de serem feitos, na sua maioria, num universo reduzido, as mulheres estão presas na sua maioria pela sua envolvimento no tráfico de droga levando assim a esperar que esses homicídios tenham ocorrido nessa sequência havendo também a possibilidade de ser contra o seu companheiro visto que, segundo também estudos supracitados, a inclusão da mulher no mundo do crime, e mais especificamente no tráfico de drogas, se deve aos companheiros que já se encontrando neste campo criminal levam consigo as suas companheiras a incorrer nos mesmos crimes.

Além da análise documental, este estudo sugere ainda uma entrevista semiestruturada e semidiretiva o que permite que haja alguma abertura nas respostas a fim de ser possível extrair mais informações para depois serem analisadas e tratadas de acordo com o objetivo do estudo

Nesta entrevista, no que diz respeito à fase inicial quanto à infância e adolescência, espera-se que estas mulheres tenham crescido com os pais e que o seu meio social não tenha sido muito apaziguador. Ainda nesta fase é esperado que estas tenham tido contacto com algum tipo de crime.

Na fase adulta espera-se que estejam a viver com os companheiros e tenham pelo menos um filho a viver consigo e que tenham tido algum tipo de envolvimento com drogas e álcool.

Conclusão

Este tema surge por intermédio dos estereótipos existentes na nossa sociedade quanto o género masculino e género feminino e dos seus papéis esperados. Ao longo dos anos sempre foi notório o preconceito e discriminação de género comprovado historicamente e pelos vários estudos existentes acerca da temática que repercutiu nas explicações da criminalidade feminina como podemos encontrar na revisão da literatura.

Quando começou a haver a curiosidade pela explicação do crime este era associado, logo à priori, a um ato masculino e que haver mulheres a cometer algum tipo de ato desviante seria algo fora do normal e só seria explicado tendo em conta fatores biológicos, psicológicos e até sociológicos.

Com o intuito de sempre melhorar as investigações, houve uma passagem de teorizar as temáticas e o começo dos estudos pegando em dados concretos e estudá-los e analisá-los para uma maior aproximação de uma explicação para determinadas atitudes. Estudos dizem que a criminalidade feminina ganhou mais força aquando a emancipação dos direitos da mulher, tendo os movimentos femininos grande impacto no estudo da mulher nesta vertente do crime.

Todo este projeto deseja que se analise e compare dados de mulheres homicidas usando uma metodologia investigativa, neste caso o *profiling* criminal, para a criação de um perfil da mulher portuguesa que já tenha cometido este tipo de crime.

Sabemos que tudo o que é produzido tem as suas limitações e seus pontos fracos e esta proposta de estudo não é exceção. Era prevista a dificuldade em obter informações acerca da criminalidade feminina, em concreto de mulheres homicidas pelo facto, já mencionado, de criminalidade estar mais associada aos homens que às mulheres, daí a escolha deste tipo de crime considerado como o último recurso e o mais violento como forma de provar que crime não tem género e que não é apenas o género masculino que toma medidas bastante violentas.

De facto, não existe informação acerca de mulheres presas em Portugal pelo crime de homicídio, apenas que comparativamente com os outros países da Europa, Portugal tem uma grande taxa de mulheres reclusas. Os dados dos homicídios em Portugal incluem homicídios tanto perpetrados por mulheres como por homens. Existe, também, uma falta de estudos nomeadamente acerca de perfil já feitos a mulheres por esta ferramenta ainda

só ser usada em alguns países. Um outro fator que pode interferir com este estudo é o facto de a amostra poder ser pequena.

Por outro lado, este projeto prima pela sugestão de utilização de métodos que são válidos noutros países e que já deram provas da sua utilidade e que ajudam em muito investigações pondo o criminólogo com destaque no que diz respeito a esta metodologia associada à própria ciência que é a criminologia. É uma subdisciplina da área que integra as diversas variáveis subjacentes a esta dando aos criminólogos as competências necessárias à utilização desta ferramenta.

Em suma, este projeto pretende não só chamar a atenção para o facto de as mulheres serem tão capazes de atos violentos como os homens como também dar destaque à utilidade que o *profiling* criminal tem bem como do papel do criminólogo em todo esse processo.

Referências

- Almeida, F. (1999). *Homicidas em Portugal*. Maia, Publismai.
- Amorado, R., Lin, C., & Hsu, H. (2008). Parricide: An analysis of offender characteristics and crime scene behaviors of adult and juvenile offenders. *Asian Journal of Domestic Violence and Sexual Offense*, 4, pp. 1-32.
- Andrade, M.C., Dias, J.F. (2013). *Criminologia: O homem delinquente e a sociedade criminógena*. Coimbra, Coimbra Editora.
- APAV. (2016). Estatísticas APAV. [Em linha]. Disponível em https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2015.pdf [Consultado em 17/05/2018].
- APAV. (2017). Estatísticas APAV. [Em linha]. Disponível em https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2016.pdf [Consultado em 17/05/2018].
- APAV. (2018). Estatísticas APAV. [Em linha]. Disponível em https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas-APAV_Relatorio-Anual-2017.pdf [Consultado em 17/05/2018].
- Barrett, M., & Roberts, H. (1978). Doctors and their patients. The social control of women in general practice. In: Smart, C. e Smart, B. (Ed.). *Women, Sexuality and Social Control*. London, Routledge e Kegan Paul, (pp. 41-52).
- Barcinski, M. (2012). Mulheres no tráfico de droga: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina, *Contextos Clínicos*, 5(1), pp. 52-61.
- Bergeret, J. (1994). *La violence et la vie. La face cachée de l'Oedipe*. Paris, BSP.

- Blair, R. J. R. (2010). Neuroimaging of psychopathy and antisocial behavior: a target review. *Current psychiatry reports*, 12, pp. 76-82.
- Borges, L. (2011). Crime passional ou homicídio conjugal. *Psicologia em Revista*, v.17, pp. 433-444.
- Bourget, D., Gagné, P., Whitehurst, L. (2010). Domestic homicide and homicide-suicide: The older offender. *Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law*, v.38(, pp. 305-311.
- Botelho, M. & Gonçalves, R.A. (2015). Why do people kill? A critical review of the literature on factors associated with homicide. *Aggression and Violent Behavior*, v.26, pp. 9-15
- Braga, T. (2013). *Comportamentos antissociais juvenis: Indicadores e formas de manifestação*. Tese de Doutoramento. Braga, Universidade do Minho.
- Canter, D., Youngs, D. (2009). *Investigative Psychology: Offender Profiling and the Analysis of Criminal Action*. Chichester, UK, John Wiley & Sons Ltd..
- Caridade, S. (2011). *Vivências Íntimas Violentas: Uma abordagem científica*. Coimbra, Almedina.
- Caridade, S. e Sani, A. (2018). *Violência, Agressão e Vitimação: Práticas para a Intervenção*. Coimbra, Almedina.
- Código Penal. (2015) 10ª edição. Lisboa: Quid Juris?
- Cusson, M. (2011). *Criminologia*. Alfragide, Casa das Letras.
- Davis, N., & Faith, K. (1994). Las mujeres y el Estado: modelos de control social en transformación. In E. Larrauri (Ed.). *Mujeres, derecho penal y criminología*. Madrid, Siglo Veintiuno de España Editores, pp. 109-139.

- Daly, K. (1994). *Gender, crime and punishment*. New Haven, Yale University Press.
- Diem, C., & Pizarro, J. (2010). Social structure and family homicides. *Springer Science Business Media*, v.25, pp.521-532.
- Dubé, M., Léveillée, S., & Marleau, J. (2003). Cinq cas de néonaticides au Québec. *Santé mentale au Québec*, v.23, pp.183-194.
- Durkheim, E. (1969). Deux lois de l'évolution pénale. *Journal Sociologique*, pp.245-273.
- Eurostat. (2016). [Em linha]. Disponível em http://ec.europa.eu/eurostat/statisticsexplained/index.php/Archive:Crime_statistics/pt#Homic.C3.ADdio [Consultado em 17/04/2018].
- Faria, D., & Mota, V. (2015). Os homicidas de familiares de primeiro grau. *Psiquiatria, Psicologia & Justiça*, v.8, pp. 52-68.
- Fischer, G. N. (2003). *Psychologie des violences sociales*. Paris, Dunod.
- França, M. H. de O. (2012). Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. [Em linha]. Disponível em <file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/22547-44696-1-PB.pdf> [Consultado em 05/06/2018].
- Freud, S. (1925/1989). Algumas consequências psíquicas da diferença anatômica entre os sexos. *Textos essenciais de psicanálise, teoria da sexualidade*. Mem Martins, Publicações Europa – América, v.2, pp. 145-155.
- Giancola, P. R., & Zeichner, A. (1994). Neuropsychological performance on tests of frontal-lobe functioning and aggressive behavior in men. *Journal of Abnormal Psychology*, v.103, pp.832- 835.

Giordano, P., Cernkovich, S., & Rudolph, J. (2002). Gender, crime and desistance: ~ Toward a theory of cognitive transformation. *American Journal of Sociology*, v.107, pp. 990-1064.

Heidensohn, F. (1985). *Women and crime*. London, Macmillan Press.

Ian, T et al. (1973). *The New Criminology: For a Social Theory of Deviance*. London, Routledge and Kegan Paul.

Ilgenfritz, Iara. (2009). *Direito ou Punição? Representação da sexualidade feminina no Direito Penal*. Porto Alegre, Editora Movimento.

Instituto Igarape. (2017). Observatório de Homicídios. [Em linha]. Disponível em <https://igarape.org.br/apps/observatorio-de-homicidios> [Consultado em 05/05/2018].

Ishiy, K.T. (2014). A desconstrução da Criminalidade Feminina. [Em linha]. Disponível em <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-11022015-082103/en.php> [Consultado em 09/05/2018].

Karli, P. (2002). *As Raízes da violência – Reflexões de um Neurobiologista*. Lisboa, Instituto Piaget.

Klein, D. (1973/1996). The etiology of female crime. In: Muncie, E. et alii. (Ed.). *Criminological perspectives*. London, Sage Publications, pp. 29-33.

Knoema (2015). Portugal - Taxa de Homicídios. [Em linha]. Disponível em <http://pt.knoema.com/atlas/Portugal/topics/Estat%C3%ADsticas-criminais/Homic%C3%ADdios/Taxa-de-Homic%C3%ADdios> [Consultado em 17/05/2018].

Kocsis, R. N. (2006). *Criminal profiling: Principles and practice*. Totowa, Humana Press.

Jesus, D. de. (2009). Direito Penal. [Em linha]. Disponível em https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/30929169/Direito_Penal_-_Curso_do_Prof_Damasio_Com_ndice_e_Marcadores.pdf?AWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1526641497&Signature=Wu7fzZSqMkrV3YS5i7nvj0j92tw%3D&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3DDireito_penal.pdf [Consultado em 15/05/2018].

Jones, A. (2009). *Women who kill*. Nova York, First Feminist Press.

Jornal I. (2013). Reportagem. Conheça o perfil das mulheres que matam. [Em linha]. Disponível em <https://ionline.sapo.pt/333927> [Consultado em 05/06/2018].

Lauritsen et al. (2009). Trends in the Gender Gap in Violent Offending: New Evidence from the National Crime Victimization Survey. *Criminology*. N°47, pp. 361-400.

Leal, J.M.P. (2007). *Crime no Feminino. Trajetórias delinquentiais das mulheres*. Coimbra, Edições Almedina.

Lopes, T. (2013). *A problemática do crime de homicídio, em especial o crime de homicídio privilegiado do artigo 133º do código penal*. Porto, Universidade Lusíada de Porto.

Louceiro, A. F. (2008). *Estudo exploratório para a definição de uma tipologia do comportamento criminal no homicídio*. Lisboa, ISCTE

M. Langlan (Eds.), *Criminological perspectives*. London, Sage Publications, pp. 160-186

Machado, C. e Matos, R. (2012). Criminalidade feminina e construção de género: Emergência e consolidação das perspetivas feministas na Criminologia, *Análise Psicológica*, 30(2), pp. 33-47.

Manita, C. (2005). *A Intervenção em Agressores no Contexto da Violência Doméstica em Portugal – Estudo Preliminar de Caracterização*. Lisboa, Coleção estudos de género.

Matos, R. e Machado, C. (2007). Reclusão e laços sociais: discursos no feminino. A prisão, o asilo e a rua. *Análise Social*, v.185, pp. 1041-1054.

Matos, R.M.N.C. (2006). Vidas raras de mulheres comuns Percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas. [Em linha]. Disponível em <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/6249/1/Tese%20Doutoramento%20Raquel%20Maria%20Navais%20Carvalho%20Matos.pdf> [Consultado em 11/05/2018].

Mendes, S. (1997). Análise económica do crime e o seu contributo para a definição de uma política penal. Dissertação de mestrado. Universidade Do Minho, Braga

Messner, S. F (1982). Merton's social structure and anomie: The road not taken. *Deviant Behavior*, v9, pp.33-53.

Ministry of Justice. (2012). *Statistics on Women and the Criminal Justice System 2011*. London, Ministry of Justice.

Monteiro, A.P.C (s/d). Perspetivas feministas na criminologia. [Em linha]. Disponível em <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=459cd7c0d6a30fe0> [Consultado em 24/04/2018].

Monteiro, H. (2013). *Filicídio e matricídio. Quando a relação entre mãe e filho se torna fatal*. Dissertação de mestrado. Lisboa, Universidade Lusófona de Humanidade e Tecnologias.

- Oliveira, J. (2010). Orientação Sexual e Identidade de Género na Psicologia: Notas para uma Psicologia lésbica, gay, bissexual, trans e queer. Lisboa, Comissão Para a Cidadania e Igualdade de Género, pp.19-44.
- Patherick, W., Turvey, B. E., Ferguson, C. E. (2010). *Forensic criminology*. San Diego, Elsevier Academic Press.
- Pinker, Steven (2013). *Os anjos bons da nossa natureza: porque a violência diminuiu*. São Paulo, Companhia das Letras.
- Pinto, H.P. (2017). Teoria da anomia segundo Robert King Merton e a sociedade criminogénica: seria o delito uma resposta à frustração de não ser bem sucedido na vida?, *Revista da ESMAL*, Nº6 / novembro, pp. 39-51.
- Pollak, O. (1950). *The criminality of women*. Philadelphia. University of Pennsylvania Press.
- Rainho, L.V. (2008). Homicídios em Portugal, contributo para o estudo do crime violento. [Em linha]. Disponível em <https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/1653/1/tese%20final-%20vers%C3%A3o%20cd.pdf> [Consultado em 15/05/2018].
- Roberts, A., Zgoba, K., & Shahidullah, S. (2007). Recidivism among four types of homicide offenders: An exploratory analysis of 336 homicide offenders in New Jersey. *Aggressive and Violent Behavior*, v.12, pp 493-507
- Rock, P. (1997). Sociological theories of crime. In: Maguire, R. Morgan e Reiner R. (Ed.). *The Oxford handbook of criminology*. Oxford, Clarendon Press, pp. 233-264.
- Sabbatini, R.M.E. (1997). Frenologia: A História da Localização Cerebral. [Em linha]. Disponível em http://www.cerebromente.org.br/n01/frenolog/frenologia_port.htm [Consultado em 24/04/2018].

- Salmasso, R. de C. (2004). Criminalidade e condição feminina: Estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília, *Revista de Iniciação Científica da FFC*, v. 4, nº3, pp 16-31.
- Santos, S.C.P. (2011). Eutanásia e suicídio assistido: O direito e liberdade de escolha. [Em linha]. Disponível em <https://estudogeral.sib.uc.pt/bitstream/10316/19198/1/SANDRA%20CRISITNA.pdf> [Consultado em 24/04/2018].
- Schurman-Kauflin, D. (2000). *The Ner predator: Women Who Kill – Profiles of Female Serial Killers*. USA, Algora Publishing.
- Steffensmeier, D. e Schwartz, J. (2004). Trends in Female Criminality: Is Crime Still a Man’s World? In: Price, B. e Sokoloff, N. (Ed.). *The Criminal Justice System and Women: Offenders, Prisoners, Victims, and Workers*. Theories of Delinquency. New York, Oxford University Press v.4, pp. 95-111.
- Tieger, Todd. (1993). On the Biological Basis of Sex Differences in Aggression. *Child Development*. Citado em: Messerschmidt, James W. *Masculinities and Crime: Critique and Reconceptualisation of Theory*. Maryland, Rowman & Littlefield Publishers, v.4, nº 51, pp. 943-963.
- Turvey, B.E. (2012). *Criminal profiling: an introduction to behavioral evidence analysis*. San Diego, Academic Press.
- UNODC. (2013). Global Study on Homicide. [Em linha]. Disponível em http://www.unodc.org/documents/gsh/pdfs/2014_GLOBAL_HOMICIDE_BOOK_web.pdf [Consultado em 18/05/2018].

ANEXOS

ANEXO I

**Carta redigida ao Sr. Diretor Geral de Reinserção e
Serviços Prisionais**

Exmo Sr. Diretor Celso José das Neves Manata,

O meu nome é Daniela Maria Duarte Rodrigues e venho por este meio solicitar a sua autorização para realizar uma investigação no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo e no Estabelecimento Prisional de Custóias, sendo a mesma orientada pela Professora Doutora Laura Nunes.

Esta investigação será realizada no âmbito do curso em Criminologia e terá como principal objetivo recolher o máximo de informações possíveis acerca das mulheres portuguesas presas pelo crime de homicídio com o intuito de ser possível traçar um perfil das mesmas.

Quanto aos procedimentos a serem realizados para que a investigação seja possível de ser feita, será necessário entrevistar às reclusas em situação de condenação pelo tipo de crime acima supracitado, sendo esta entrevista gravada, utilizando para isso um aparelho de gravação para a obtenção de melhores resultados. Será mantido o anonimato de todas as identidades que fizerem parte da investigação, sendo para isso redigida uma declaração de consentimento informado e explicado às reclusas o objetivo do estudo em questão. Um outro método de recolha de informação relevante ao estudo em questão é a análise documental, neste caso, dos processos transitados em julgado de mulheres que tenham cometido homicídio. Neste seguimento venho também solicitar o acesso e utilização de informações constantes nos processos de homicídio, neste caso em concreto, perpetrado por mulheres de nacionalidade portuguesa.

O nosso muito obrigado.

Porto, de 2018

Com os melhores cumprimentos,

Daniela Maria Duarte Rodrigues
Professora Doutora Laura Nunes

ANEXO II

Declaração de Consentimento Informado

Eu, (nome completo) _____,
compreendi todas as explicações que me foram dadas sobre a investigação a ser realizada
no âmbito do projeto de graduação *Perfil da Mulher Homicida*, bem como a oportunidade
de fazer as perguntas que julguei necessárias.

Foram-me explicados os objetivos da investigação e os procedimentos a utilizar para a
realização da mesma, nomeadamente no que diz respeito à possível duração das
entrevistas e da utilização de um gravador de áudio. Não obstante, fui informada/o do
anonimato da minha identificação, da possível desistência na participação da investigação
a qualquer altura, bem como a utilização dos dados apenas e exclusivamente para o estudo
em questão.

Posto isto, aceito participar na investigação.

Data: ___/___/2018

Participante:

Investigadora (Daniela Rodrigues):

ANEXO II

Planificação da Entrevista

Etapas	Descrição
Sujeitos	Todas as reclusas condenadas pelo crime de homicídio.
Local	Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo; Estabelecimento Prisional de Custóias;
Duração	Cada entrevista terá a duração de aproximadamente 30 min.
Objetivos	O objetivo deste projeto é poder ser capaz de reunir informações necessárias à elaboração da mulher portuguesa que já tenha cometido o crime de homicídio.
Procedimentos	Primeiramente, haverá uma explicação do objetivo da investigação e entrega de uma declaração de consentimento informado, sendo assinada pela entrevistada e pela investigadora caso a entrevistada aceite participar na investigação. Esta poderá fazer perguntas adicionais sobre a investigação antes de assinar, sabendo que o anonimato dos seus dados de identificação serão garantidos.

ANEXO IV

Questionário de Dados Sociodemográficos

Questionário de Dados Sociodemográficos

- 1.1. Idade.....
- | | | |
|--------------------|--------------------------|---|
| 18-22 anos | <input type="checkbox"/> | 1 |
| 23-27 anos | <input type="checkbox"/> | 2 |
| 28-32 anos | <input type="checkbox"/> | 3 |
| 33-37 anos | <input type="checkbox"/> | 4 |
| 38-42 anos | <input type="checkbox"/> | 5 |
| 43-47 anos | <input type="checkbox"/> | 6 |
| 48-52 anos | <input type="checkbox"/> | 7 |
| Mais de 53
anos | <input type="checkbox"/> | 8 |
- 1.2. Ano de Escolaridade.....
- | | | |
|------------|--------------------------|---|
| 1º Ciclo | <input type="checkbox"/> | 1 |
| 2º Ciclo | <input type="checkbox"/> | 2 |
| 3º Ciclo | <input type="checkbox"/> | 3 |
| Secundário | <input type="checkbox"/> | 4 |
| Superior | <input type="checkbox"/> | 5 |
- 1.3. Estado Civil.....
- | | | |
|------------|--------------------------|---|
| Solteira | <input type="checkbox"/> | 1 |
| Casada | <input type="checkbox"/> | 2 |
| Divorciada | <input type="checkbox"/> | 3 |
| Viúva | <input type="checkbox"/> | 4 |
- 1.4. Profissão _____

ANEXO V

Guião de entrevista (semiestruturada e semidiretiva)

Guião de entrevista (semiestruturada e semidiretiva)

(Dirigida a mulheres a cumprir pena por homicídio)

Daniela Rodrigues, 2018

Parte I- Perguntas referentes a infância e adolescência

1. Durante a infância e a adolescência, com quem vivia?

2. Como caracterizaria a sua relação com essa(s) pessoa(s), entre *muito boa*, *razoável*, *muito má*? _____

- a. Explique/Justifique a classificação apresentada na pergunta anterior

3. Como caracteriza a sua infância/adolescência quanto ao nível de felicidade, entre *extremamente feliz*, *pouco feliz*, *extremamente infeliz*? _____

- a. Explique/Justifique a classificação apresentada na pergunta anterior

4. Descreva o acontecimento que, na infância e /ou adolescência, lhe deu mais felicidade

5. Descreva o acontecimento que, na infância e /ou adolescência, lhe deu mais tristeza

6. Como caracteriza a sua infância/adolescência quanto ao gosto pela escola, entre *gostava muito, gostava pouco, não gostava nada*? _____

a. Explique/Justifique a classificação apresentada na pergunta anterior

7. Na infância e/ou adolescência esteve internado em algum colégio, estando a viver separada da sua família? _____

a. Se respondeu SIM à pergunta anterior, explique o(s) motivo(s)

8. Como classifica o meio onde cresceu entre *apaziguador* ou *pouco apaziguador*? _____

a. Justifique a sua resposta

9. Alguma vez em criança/adolescente teve contacto com algum tipo de crime?

10. Alguma vez em criança/adolescente consumiu drogas ou álcool?

Parte II- Perguntas referentes a idade adulta

1. Agora em adulta, com quem vive?

2. Como caracterizaria a sua relação com essa(s) pessoa(s), entre *muito boa, razoável, muito má*? _____

2.1. Explique/Justifique a classificação apresentada na pergunta anterior

3. Como caracteriza a sua fase adulta quanto ao nível de felicidade, entre *extremamente feliz, pouco feliz, extremamente infeliz*? _____

3.1. Explique/Justifique a classificação apresentada na pergunta anterior

4. Descreva o acontecimento que, na sua fase adulta, lhe deu mais felicidade

5. Descreva o acontecimento que, na sua fase adulta, lhe deu mais tristeza

6. Como classifica o meio onde vive entre *apaziguador ou pouco apaziguador*? _____

6.1. Justifique a sua resposta

7. Aquando o ato, estava sob o efeito de alguma droga ou álcool?

7.1. Se sim, acha que o esse facto influenciou a sua ação?

8. No momento em que estava a cometer o ato de que está presa, o que pensava?

9. Do seu ponto de vista, que fatores ou acontecimentos a terão levado a ter esse comportamento?
